



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 2024/12176

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

APRESENTAÇÃO DO OBJETO:

Este Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa(s) para o fornecimento forma parcelada, de **CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT** para as demandas das secretarias municipais.

OBJETO, DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

Constitui objeto a aquisição de **CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, tudo conforme especificações constantes na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	33314	Condicionador de ar, tipo split, inverter, 12.000 BTUs, com as seguintes características mínimas: quente e frio. High wall, 12.000 BTUs, Q/F, 60hz, 220V, controle remoto. Classe de economia A. Garantia conforme marca cotada, sendo 2 anos no produto e 5 anos no compressor.	60
2	33316	Condicionador de ar, tipo Split, inverter, 18.000BTUs, com as seguintes características mínimas: quente e frio. High wall, 18.000 BTUs, Q/F, 60hz, 220V, controle remoto. Classe de economia A. Garantia conforme marca cotada, sendo 2 anos no produto e 5 anos no compressor.	52
3	33315	Condicionador de ar, tipo Split, inverter, 24.000BTUs, com as seguintes características mínimas: quente e frio. High wall, 24.000 BTUs, Q/F, 60hz, 220V, controle remoto. Classe de economia A. Garantia conforme marca cotada, sendo 2 anos no produto e 5 anos no compressor.	7
4	21741	Condicionador de ar, tipo Split, 24.000BTUs, com as seguintes características mínimas: high wall, 24.000 BTUs, Q/F, 60hz, 220V, controle remoto. Classe de economia A .quente e frio. Garantia conforme marca cotada, sendo 2 anos no produto e 5 anos no compressor.	40
5	22712	Condicionador de ar, tipo split, 30.000 BTUs, com as seguintes características mínimas: high wall, 30.000 BTUs, Q/F, 60hz, 220V, controle remoto. Classe de economia A.quente e frio. Garantia conforme marca cotada, sendo 2 anos no produto e 5 anos no compressor.	20
6	23077	Condicionador de ar, tipo Split,9.000 BTUs, com as seguintes características mínimas: high wall, 9.000 BTUs, Q/F, 60hz, 220V, controle remoto. Classe de economia A .quente e frio. Garantia conforme marca cotada, sendo 2 anos no produto e 5 anos no compressor.	30
7	24839	Cortina de ar, com as seguintes características mínimas: 1200mm de comprimento, 2 funções de ventilação, frequência 60Hz, 220V, controle remoto.	6

As quantidades relacionadas no TR são ESTIMATIVAS DE CONSUMO, não obrigando-se o Município à aquisição total.

FORMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A Secretaria formalizará e remeterá o Empenho prévio à empresa via e-mail ou WhatsApp. Os itens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal situada na Rua Tristão Monteiro nº 1278, Bairro Centro, Cidade de Taquara, nos horários de segunda a quintas-feiras das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:30 e às sextas-feiras das 7:30 às 13:30 em até 20 (vinte) dias.

Todas as despesas de tributos, carregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da fornecedora.

O Município reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com estas condições, exigindo-se a substituição dos itens.

Na hipótese de rejeição, por entrega do item em desacordo com as especificações, a ADJUDICATÁRIA deverá repor os itens devolvidos, num prazo de 24 horas.

A empresa deverá reparar, corrigir, remover, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por conta e risco da contratada, no total, por um prazo não maior que o original o produto solicitado, com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Município, decorrente de culpa da contratada, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos por esse Município, mas cujas irregularidades venham a surgir quando aceitação e/ou dentro do prazo de garantia. Fornecer, todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento da Ata de Registro de preços.

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes, ou prepostos direto e indiretamente, a este município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de produto com vícios e defeitos, durante a os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento da Ata de Registro de preços.

Responsabilizar-se integralmente pelos materiais recebidos, obrigando-se a reparação total da perda em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, transferindo a terceiros, até a entrega dos materiais ao município

DO PAGAMENTO:

O pagamento dos objetos será efetuado em um prazo de até 30 (trinta) dias após cada efetiva entrega, mediante a apresentação de Nota Fiscal, e o visto do recebedor, comprovando a entrega nas condições estabelecidas neste termo de referência.

A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

No documento fiscal emitido, deverá ser observada a Instrução Normativa nº 1.234/2012, sobre a retenção de imposto de renda, destacando o valor correto a ser retido.

As Pessoas Jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

Do Município:

- a) Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a fornecedora cumpra com todas as exigências previstas neste TR;
- b) Dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução da Ata de Registro de Preços;
- c) Rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o solicitado no TR;
- d) Notificará, por escrito, a fornecedora, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.

Do Fornecedor:

- a.a) A empresa tem a obrigação de realizar a entrega dos produtos solicitados no prazo previsto neste Termo de Referência após requisição feita pela Contratante, a qual poderá se dar por e-mail, mensagem de WhatsApp ou via SMS, ou qualquer outra forma apta para notificar a Contratada. A empresa obriga-se a fornecer os produtos dentro das estritas características constantes no termo de referência.
- a.b) Executar a entrega de forma segura, ficando obrigada a substituí-los de imediato quando apresentarem qualquer sinal de violação, defeito ou qualidade insatisfatória para a utilização ou em desacordo com as exigências no Termo de Referência.
- a.c) Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no termo de referência será, informado, ao fornecedor, para substituição conforme acima, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- a.d) Arcar com todas as despesas dos produtos adjudicados.
- a.e) Fazer a entrega nos locais definidos pela Secretaria requisitante.
- a.f) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato.
- a.g) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória.

8. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. A fiscalização do recebimento dos itens será realizada pelo servidor indicado posterior a licitação.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será aceito nenhum tipo de subcontratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação deste Termo de Referência decorrerá das dotações orçamentárias das Secretarias requisitantes, a ser indicada no momento da emissão do Empenho.